



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

ERRATA DO DECRETO N.º 3.851/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CORRIGE O DECRETO N.º 3.851/PMMA/2.017, O QUAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

ONDE SE-LÊ:

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LEIA-SE:

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ONDE SE-LÊ:

**“Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.677/PMMA/2.017, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 39.624,41 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)...”.**

LEIA-SE:

**“Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 1.677/PMMA/2.017, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Especial Por Meio de Superávit Financeiro** ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 39.624,41 (Trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos)...”.**

Ministro Andreazza/RO., 18 de julho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252